



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 1001/2018

EM FAVOR DA AUXILIAR DE ENFERMAGEM LINDINALVA ALVES DA SILVA PEREIRA DE MELO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente o Exmo. Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Auxiliar de Enfermagem Lindinalva Alves da Silva Pereira de Melo, Coren-SP 704.548**. Em face da **Sra Janaína Miranda da Silva** e do **Sr Ricardo Miranda de Oliveira**. Devido postagens agressivas e difamatórias na rede social Facebook a profissional de enfermagem em relação à qualidade e segurança da assistência prestada pela desagravada ao filho dos reclamados, quando de sua atuação da Unidade de Saúde Gleba do Pêssego – Vicente Fiuza da Costa.

Consta na solicitação de desagravo público, datada em 19.04.2018, que os Requeridos publicaram em sua rede social uma manifestação e indignação pelo atendimento prestado ao seu filho na Unidade de Saúde.

A usuária não procurou a Ouvidoria, a Direção do Hospital ou a Gerência de Enfermagem para registrar sua reclamação, que seria a forma adequada de registrar seu inconformismo. Valeu-se de utilizar de rede social com comentários moralmente ofensivos a Requerente aos demais profissionais de enfermagem.

Tais comentários foram publicados primeiramente na rede social da Requerida produzindo comentários da postagem como transcritos abaixo:

BIANCA MIRANDA: “Misericórdia Meu coração acelerou... to indignada com isso (emotions cara de brava e indignada) como pode contratar pessoas assim..”

FERNANDO BONALUME BONALUME: “Eita Janna...eu voltava no





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

poste o dava na orelha dela... (emotions soco) Pois ela ia saber qual é o tipo de convulsão... a consequência depois sobra é pra mãe... Misericórdia graças a Deus Janna que o Luiz está bem..."

LUANA DA SILVA: "Que susto! Que sirva de apredizado para outras enfermeiras liga no 156 central de reclamação do SUS e abre uma reclamação, sempre que acontece alguma coisa faço isso, agora me tratam com um amor naquele posto".

THAISSA OLIVEIRA: "Nossa Jana que mulher sem noção affs!"

LIGIA NICOLAU: "Nossa Deus me livre, eu sinceramente não gosto dos profissionais desse posto eles não tem respeito, desfaz de nós. Enfim graças a Deus seu filho esta bem".

LAIS SANTOS: "Eu não gosto dos profissionais dessa UBS, sou muito insegura com eles ainda mais quando se trata do meu filho. Eles acaham que a gente não conhece nossos filhos, mas graças a Deus deu tudo certo (emotions e agradecimento)".

GABRIELA ALVES: "Esse UBS é uma merda, os profissionais só tem nome, poruqe são péssimos também (emotions cara indignada). Eu já passei por isso com meu filho, sem dúvidas não tem dor e desespero pior. Mais graças a Deus seu filho está bem agora (emotions agradecida)".

Consta na denúncia outros comentários, foram relatados os mais graves.

Posteriormente o Requerido publicou no seu perfil da rede social Facebook, em síntese a mensagem: Que às 13h após retornar de uma entrevista a situação estava um caos, pois a creche tinha ligado na sua residência avisando que seu filho estava com febre de 38° C e sua esposa teria ido busca-lo. O filho foi levado pela mãe à UBS, onde o filho teria convulsionado nos braços da enfermeira, mas ela achava que era frio, e a esposa desesperada gritando, pedindo socorro; os médicos atenderam e transferiu a criança para UPA Itaquera. Segue relatando sua tristeza pela falta de profissionalismo da enfermeira e agradecendo a Deus pela capacidade e profissionalismo dos médicos presentes que atenderam seu filho.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

É incontestável, de acordo com o caso acima explicitado, que toda equipe de Enfermagem da Unidade de Saúde Gleba do Pêssego – Vicente Fiuza da Costa, representada na pessoa da **Sra Lindinalva Alves da Silva Pereira de Melo – Coren – SP 704.548**, foi vítima de ofensas, difamações na rede social – Facebook, por parte da **Sra Janaina Miranda da Silva** e do **Srº Ricardo Miranda de Oliveira Souza**, durante o exercício das suas atividades profissionais.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, de acordo com a Resolução Cofen 433/2012 no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da ilustre, **Sra Lindinalva Alves da Silva Pereira de Melo – Coren – SP 704.548**, e repudia de forma veemente o comportamento intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos

Presidente do Coren-SP